

PORTARIA Nº 115/2023/GAB/EMSERH, DE 06 DE MARÇO DE 2023

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os **Fiscais Técnicos e Administrativos**, bem como seus respectivos **suplentes** para fiscalização do objeto do **Contratos nº 79/2021 - SELLENE, Contrato nº 80/2021 - ZILFARMA e Contratos nº 558/2021 - - SELLENE**, conforme quadro abaixo:

LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS

RD	UNIDADES DE SAÚDE	Fiscal Técnico Titular		Fiscal Técnico Suplente	
		FISCAL	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL	CARGO/MATRÍCULA
1.	CAF	MAELY GUIMARÃES SOUSA	ANALISTA DE RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO MAT: 10407	EDNA RAIMUNDA MARQUES SOUZA	ANALISTA DE EXPEDIÇÃO MAT: 3841
		MICHELL MYLLER FERREIRA RIBEIRO	ANALISTA DE PREVISÃO MAT: 13209	-	-

LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS

ORD.	Fiscal Titular	CARGO/MATRÍCULA	Fiscal Suplente	CARGO/MATRÍCULA
1.	AMANDDA CAMPOS RODRIGUES	CONSULTORA DE COMPRAS NUTRICIONISTA MAT: 1063	RAÍSSA DA SILVA SOUSA	SUPERVISORA CLÍNICA NUTRICIONISTA MAT: 9102

Art. 2º - O **Contrato Administrativo nº 79/2021 – SELLENE COMERCIO** e o **Contrato Administrativo nº 80/2021 - ZILFARMA**, tem como objeto o fornecimento de nutrições parentais e **Contrato Administrativo nº 558/2021 - SELLENE COMERCIO**, tem como objeto o fornecimento fórmulas lácteas infantis para atender as necessidades das unidades hospitalares administradas pela EMSERH.

Art. 3º - A vigência dos contratos são de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura dos **Contratos** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento das empresas contratadas durante a execução do objeto dos **Contratos Administrativos nº 79/2021, nº 80/2021 e nº 558/2021**.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 06 DE MARÇO DE 2023.

MARCELLO APOLOONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH –

Matrícula nº 11.748